



Ofício **GPS/DL/ 0050/2022**

Florianópolis, 29 de março de 2022



Ilustríssimo Senhor

SANDRO ANDRETTI DA COSTA

Presidente da Associação de Assistência Social e Educacional Liberdade

São José - SC

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Senhoria cópia do parecer exarado pela Comissão de Constituição e Justiça deste Poder, ao Ofício nº 0568.0/2020, que "Solicita a alteração da Lei que declara de utilidade pública da Associação de Assistência Social e Educacional Liberdade, de São José", a fim de que seja providenciado o documento solicitado.

Atenciosamente,



Deputado **RICARDO ALBA**
Primeiro Secretário



LEI N.º 6.073 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O "INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITAÇÃO, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - IBHASES", NESTE MUNICÍPIO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública, o "**INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITAÇÃO, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - IBHASES**", com sede a Rua Sebastião Furtado, nº. 60, 7º. Andar, Sala nº. 704, Bairro Barreiros, São José/SC, CEP nº. 88117-400, inscrita no CNPJ nº 11.421.131/0001-69, cujo Estatuto Social e Ata de Fundação, Eleição e Posse, Homologação de Estatuto e Eleição de Diretoria fora devidamente Registrado no Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas, Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos do Município e Comarca de São José-SC, sob protocolo nº 182756, de 17/02/2021, Livro nº 29, Folha nº 256, Registro nº 013302, de 02/03/2021, Livro A-067, Folha nº 002, com Registro de Origem no Serviço Registral de Pessoas Naturais Jurídicas, Títulos, Documentos e Outros papéis na Sede e Comarca de São José, sob Protocolo nº 172944 de 21/12/2009, Livro A-43, Folha 62, Registro nº 006162, de 21/12/2009 parte integrante deste projeto de lei.

Art. 2º À entidade supramencionada fica assegurada todos os direitos e vantagens a luz da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em São José (SC), 16 de novembro de 2021.

ORVINO COELHO DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José
Av. Acioni Souza Filho, 403
São José - SC - CEP 88.103-790
(48) 3381-0000

www.pmsj.sc.gov.br

Lido no Expediente	
036ª	Sessão de 26.04.22
Anexa a(o)	Of. 508/20
Diligência	
Secretário	



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ



DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Declaro para os devidos fins que a **IBHASES – Instituto Beneficente de Habitação, Assistência Social, Educação e Saúde** encontra-se estabelecida na Rua Sebastiao Furtado Pereira, nº60, no bairro Barreiros, CEP: 88117-400, neste Município, inscrita no CNPJ: nº11.421.131/0001-69, está em pleno e regular Funcionamento, certificada desde 2021, por esta casa Legislativa, cumprindo suas finalidades estaduais e constituída pelos seguintes membros: Presidente: Sandro Andretti da Costa, Vice-Presidente: Fabio Gonçalves, Diretor Financeiro: Elisangela Santos Vargas Porto, Diretor Administrativo: Carolina Roberta Porto Raitz, Conselho de Administração: Presidente: Max Silva de Souza, Vice-Presidente: Luana Santos Vargas, Presidente do Conselho Fiscal: Maureci Sartorato.

São José, 17 de março de 2022.

Alexandre Cidade
Vereador – MDB

Presidente da Comissão de Educação e Cultura, Saúde, Assistência Social e
Defesa do Consumidor

Gabinete Vereador Alexandre Cidade
Praça Arnaldo de Souza, nº 38, Gab. 22 – Centro
CEP: 88.103-005 – São José – Santa Catarina
(48) 98851.1842



DEVOLUÇÃO

Após respondida a diligência, usando os atributos do Regimento Interno (Resolução nº 001/2019) em seu artigo 144, devolve-se o presente Processo Legislativo OF./0568.0/2020 para o Senhor Deputado João Amin, para exarar relatório conforme prazo regimental.

Sala da Comissão, em 27 de abril de 2022


Alexandre Luiz Soares
Chefe de Secretaria